



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	OBRAS
Secretário(a)	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
Servidor responsável	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
E-mail	secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	3670 -1800

A demanda não está prevista no plano anual de contratações .

Objeto: Aquisição de serviços de pedreiro, através de dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 art.75 , inciso II.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: em anexo .

Estimativa preliminar do valor : 9.350,00 (R\$) .

Expectativa da contratação: imediata.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de serviços de pedreiro , através de dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 art.75 , inciso II.

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de serviços de pedreiro para execução de obras e reparos em estruturas públicas do município, visando garantir segurança, mobilidade e adequadas condições de uso à população.

A demanda contempla a execução de piso de concreto, reforma de ponte, reparos em vias com pavimentação, reforma de bueiros danificados pelas fortes chuvas, reconstrução de cancha de bocha e construção de passarela.

Ressalta-se que as fortes chuvas ocorridas recentemente ocasionaram danos significativos em bueiros e vias públicas, comprometendo o tráfego de veículos e pedestres, além de representar riscos à segurança da população. A reforma da ponte e a construção de passarela são medidas essenciais para assegurar a mobilidade e prevenir acidentes.

A execução de piso de concreto e os reparos em pavimentação visam melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando maior durabilidade, acessibilidade e qualidade dos espaços públicos. A reconstrução da cancha de bocha atende à necessidade de recuperação de espaço comunitário destinado ao lazer e convivência social.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de pedreiro mostra-se necessária e indispensável para a manutenção e recuperação da infraestrutura pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o bem-estar da população.

Forma de contratação sugerida: dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 , art 75 , inciso II.

Dotação serviços de terceiros :2006 . 3.3.90.39.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

GIULIO COSTA MACEDO

Amaral Ferrador 11 de fevereiro de 2026

Secretária de Obras